MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01419-1/2021

PROCESSO: **LO.00445-1/2021**
VALIDADE: **21/11/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

POSTO CURRAL NOVO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CPF/CNPJ

35.363.277/0001-63

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO & POUSADA CURRAL NOVO

ATIVIDADES

ATIV.1265

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 60,0 m³

Município:

Dom Inocêncio (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°00'18.00"S / 41°58'16.00"O

Localização:

R PAU DE CASCA, Nº 205, SETOR LESTE, Centro, 64790-000

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 21/11/2021 às 10:26
[EKyPwKA43bd9JxI6IFDlhtVaIwoTXBXmCtIxX8atUGwWkwC3S5H3N4p7oHLoV6Bs]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 18/11/2021 às 13:21
[ci8XoPHh9BzNO0COEiwsIL8ySm4zWLaxzZfwfs7dVksiGYqQj1CKfUdPYEWHPXfy]

Emitido eletronicamente em 21/11/2021 10:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.7849-4/2021.ED62.2326.74BF]

determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (21/12/2021)	Não Atendida
C2. Apresentar Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP	60 dias (20/01/2022)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 21/11/2021

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Danielle Melo Vieira
Auditora Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 21/11/2021 às 10:26
[EKyPwKA43bd9JxI6IFDlhtVaIwoTXBXmCtIxX8atUGwWkwC3S5H3N4p7oHLoV6Bs]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 18/11/2021 às 13:21
[ci8XoPHh9BzNO0COEiwsIL8ySm4zWLaxzZfwfs7dVksiGYqQj1CKfUdPYEWHPXfy]

Emitido eletronicamente em 21/11/2021 10:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.7849-4/2021.ED62.2326.74BF]